



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

INDICAÇÃO Nº 07/2026

Assunto: Adequação da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município, quanto ao reconhecimento dos professores da educação infantil como profissionais do magistério.

SECRETARIA

Entrada em 15/01/2026

Reg. nº 10/26 Livro 02

Marcelo Muniz Dameão

Marcelo Muniz Dameão
Chefe Gab. da Presidência

DANÚBIA LUZIA DE FARIA, Presidente nesta Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Submete à leitura e conhecimento, nesta Casa Legislativa, a presente indicação:

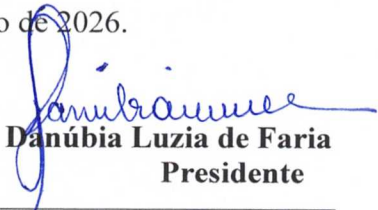
CONSIDERANDO que a Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, reconhece expressamente os professores da educação infantil como integrantes da carreira do magistério, assegurando-lhes direitos e garantias legais;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da educação infantil contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento integral das crianças;

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após, tomadas as providências necessárias no sentido de realizar a **adequação da legislação municipal à Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026**, assegurando o pleno reconhecimento dos professores da educação infantil como profissionais do magistério, com a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive mediante encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa, se necessário.

Na expectativa de que a presente indicação seja prontamente atendida, antecipo agradecimentos e renovo votos de respeito e consideração.

Pontes Gestal, 09 de janeiro de 2026.


Danúbia Luzia de Faria
Presidente